

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 25 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: Ratifica o 2º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano.

O Prefeito do Município Granito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação e votação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam ratificadas, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, as alterações do Protocolo de Intenção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, cujo teor corresponde a alterações na redação do contrato e ao ingresso de novos municípios ao consórcio.

Art. 2º - As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos “ex tunc”, ficando convalidados todos os atos praticados pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, desde a sua constituição em 14 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Integra esta lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicada em nos órgãos de imprensa oficial.

Art. 4º - Ficam ratificadas em todos os seus termos as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE.

Art. 5º - Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões das Assembleias Gerais realizadas desde a constituição do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE até a presente data.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Granito-PE, 25 de abril de 2023.



JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
PREFEITO DE GRANITO-PE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, que versa sobre a ratificação ao 2º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do CISAPE - Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, visa ratificar as alterações dispostas no referido Termo Aditivo, considerando a necessidade de adequações na redação do contrato de consórcio, com o fim de garantir os ajustes de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do CISAPE, em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa, implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11.107, do Decreto Federal nº 6.017/07.

Ademais, o artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/05 prevê a necessidade de ratificação, mediante lei, de todas as alterações realizadas no contrato de consórcio público.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja aprovado pelos nobres edis.

Prefeitura de Granito-PE, 25 de abril de 2023.



JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
PREFEITO DE GRANITO-PE